

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0144/88

Interessado: Francisco Manoel Netto Soares

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Educação Física Infantil"- Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Relator: Consº Joaquim Pedro de Souza Campos

Parecer CEE nº 394/88 CTG "D" Aprovado em 04.05.88

Comunicado ao Pleno em 18.05.88

1. Histórico:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - Autarquia Municipal -, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (Art. 4º I,II), 17/82 e 10/86, indica Francisco Manoel Netto Soares, licenciado em Educação Física, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 09.02.88, a disciplina Educação Física Infantil, do Curso de Licenciatura em Educação Física, pertencente ao Departamento de Disciplinas Profissionais, em substituição ao Prof. José Luiz Moraes - Parecer CEE nº 1269/87 -, demitido em 31.12.87.

O interessado é portador do diploma de licenciado em Educação Física, expedido em 1980, pela Escola proponente, não constando de seu histórico escolar, explicitamente, a disciplina para a qual está sendo indicado.

Obteve, em 1984, por essa mesma Escola, o grau de Técnico em Voleibol e frequentou vários cursos de curta duração pertinentes a seu campo de atuação, em geral, e à Educação Física Infantil, em particular.

Desempenhou funções de monitor em diversos "Campos de Férias", promovidos pelo Esporte Clube Pinheiros, e participou de inúmeras atividades e eventos diretamente ligados à sua formação acadêmica.

Ocupou o cargo de Técnico Esportivo junto à Coordenadoria de Recreação e Esportes da Prefeitura Municipal de Jundiaí e de Preparador Físico da equipe infantil de futebol de salão da Associação Esportiva Jundiaiense; prestou serviços profissionais de Fisicultor no Clube Atlético União Vulcabrás e ministrou aulas de Educação Física na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas "Padre Anchieta", de Jundiaí, e na Escola atualizada Pentágono.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, atividades de Coordenador do Departamento de Esportes e Recreação das Escolas "Padre Anchieta", em Jundiaí

16 horas semanais - admitido em 1980 - e funções docentes no E.C. Pinheiros - 16 aulas semanais, admitido em 1978 - e na Escola proponente, onde lhe foram atribuídas 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. Conclusão:

Favorável à indicação de Francisco Manoel Netto Soares para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Educação Física Infantil" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área.

a) Cons^o Joaquim Pedro de Souza Campos

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Joaquim Pedro de S. Campos, Newton César Balzan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/05/88.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente